

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO

Setor demandante: Departamento De atenção Especializado e Unidades Hospitalares - DAE

Responsável: Gleyce Kelly de Oliveira Lacerda

E-mail: dae.parnamirim@gmail.com

INFORMAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Solicito autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento radiométrico (laudo de insalubridade), com a finalidade de atender às necessidades da sala de raio-X do Centro Clínico Dr. Sadi Mendes, órgão integrante da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observadas as normas regulamentares aplicáveis no âmbito municipal.

Ressalta-se que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto 7.288 de 13 de Novembro de 2021, contendo DFD e Análise de Riscos, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando a implantação da sala de raio-x, que funcionará no Centro Clínico Dr. Sadi Mendes, pertencente a rede própria da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim (SESAD);

Considerando que a contratação do serviço de leitura de radiação do ambiente destina-se à monitoração de doses de radiação ao contingente de profissionais (técnicos em radiologia, médicos, equipe de enfermagem, outros indivíduos ocupacionalmente expostos) que fazem uso das fontes de radiação durante o seu labor;

Considerando adequar os serviços de radiologia às normas técnicas determinadas de acordo com RDC 330, de 20 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que são de extrema importância para regulamentação dos serviços radiodiagnósticos vigente no Brasil;

Considerando a instalação de um raio-x no CPPAR SADI MENDES: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES;

Considerando que para o funcionamento é necessário serviço de levantamento radiométrico que tem como objetivo verificar se os níveis de dose exposta à equipe e ao público atendem aos limites estabelecidos por lei CNEN-NE 3.01 LEI N° 6437/77; 2.5;

Considerando que é um serviço obrigatório para o ambulatório de Radiologia começar a operar;

Considerando que o laudo de levantamento radiométrico não estiver sendo realizado com frequência exigida, a clinica pode estar expondo o público e profissional a doses extras de radiação, o serviço de levantamento radiométrico será prestado anualmente, conforme RDC 330 da ANVISA;

Considerando que o serviço de raio-x será ofertado no Centro Clínico de Parnamirim/RN - CCPAR SADI MENDES, para atender toda população territorial que necessita do serviço;

Desta forma, é necessária a contratação de uma empresa especializada em serviço de controle de qualidade, levantamento radiométrico e cálculo de blindagem para raio x convencional.

Nesse sentido, a medição radiológica é de suma relevância, pois além de resguardar a

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

saúde dos trabalhadores, também permite visualizar a condição de cada ambiente. Altas doses de radiação indicam, possivelmente, instalações com falha nas blindagens, equipamentos defeituosos ou, ainda, uso incorreto do equipamento tornando imprescindível a contratação de seu serviço.

Visando o funcionamento dos serviços oferecidos, solicita-se contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Levantamento do Radiométrico (laudo de insalubridade) para CCPAR, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, na modalidade dispensa de licitação.

Tipo:

() Material de
consumo

(x) Serviço
continuado

() Serviço não continuado

() Material permanente /
equipamento () Obra

() Serviço de Engenharia

Modalidade da contratação: Dispensa de licitação

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO CATMAT/C AT SER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR
1	19070	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço do tipo levantamento	SERVIÇO	QTD ANUAL 01	6.250,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

		radiométrico (laudo de insalubridade), sendo: Serviço de controle de qualidade Raio-X Convencional IN92 e cálculo de blindagem Raio x convencional.			
--	--	---	--	--	--

PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Aprestação de serviço deve ser iniciada em até 10 dias a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, conforme a necessidade da unidade solicitante.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço objeto do desta contratação, será executado integralmente nas dependências do Centro Clinico de Parnamirim– Dr. Sadí Mendes, localizado na Avenida Comandante Petit, S/N, Centro, Parnamirim/RN, conforme a necessidade apresentada para garantir o adequado funcionamento do serviço de Raio X no ambulatório do CCPAR Sadí Mendes.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e em consonância com as bases legais vigentes, segue o presente DFD para análise da autoridade competente, solicitando a abertura de Dispensa de Licitação na a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de levantamento radiométrico (laudo de insalubridade)** .

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

Gleyce Kelly de Oliveira Lacerda

MAT 38172